



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

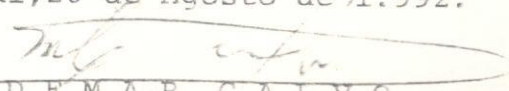
LEI Nº 645/92/6

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

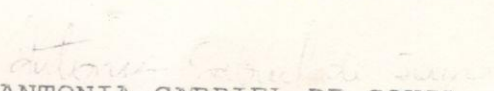
- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou de reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica.
- ARTIGO 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.
- ARTIGO 3º - O convênio a que se refere a presente Lei, independêrã da origem dos recursos financeiros a ele alocados.
- ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou crédito suplementar, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.
- ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.
- ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 20 de Agosto de 1.992.

  
WALDEMAR CALVO

Préfeito Municipal

RÉGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária